



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **DECRETO Nº 5245, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**“Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de ANA MARIA SERENI MANFREDI, localizado ao final da Avenida Sandoval Azevedo, conforme coordenadas e área que especifica, neste município, visando obras de drenagem, canalização e finalização, para escoamento de águas pluviais, e dá providências correlatas”.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de ANA MARIA SERENI MANFREDI, localizado ao final da Avenida Sandoval Azevedo, coordenadas 22°3'2.1701''S, 46°58'9.0122''W, correspondente a uma área de 117,16 metros quadrados, neste município (conforme Matrícula nº 5239, perfazendo 113,17 metros quadrados; e Matrícula nº 13018, perfazendo 3,99 metros quadrados – ambas as Matrículas do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista / SP), visando obras de drenagem, canalização e finalização, para escoamento de águas pluviais

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de Aguai a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Aguai, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos à servidão.

§ 2º O Município de Aguai poderá promover, em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Dados: 2024.04.25 16:25:52 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Dados: 2024.04.25 16:26:21 -03'00'



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação correlata.

**Art. 4º** Será instruído processo administrativo de indenização, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, pelo ônus da instituição de servidão administrativa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2024.

**Art. 6º** Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Aguai, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Abril de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA  
DE ARAUJO:10243586825  
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE PEREIRA DE  
ARAUJO:10243586825  
Dados: 2024.04.25 16:26:09 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899  
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Dados: 2024.04.25 16:26:38 -03'00'